



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 014/2022.

AUTORIA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.729, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor **Luciano Roncetti Pimenta**, Prefeito Municipal, encaminha para deliberação plenária, por meio da Mensagem nº **014/2022** o Projeto de Lei incluso, intitulado: **ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.729, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006**.

A matéria foi protocolada em 15 de junho de 2022, sob o Processo nº 107/2022 e lida no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de junho de 2022. Após o regimental despacho, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação passa a analisar e emitir parecer sobre o presente Projeto.

II – PARECER DO RELATOR

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado se encontra devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

No tocante à juridicidade e legalidade, o Projeto coaduna-se com o direito, especialmente por se adequar às normas de regência, e aponta para a concretização da própria Constituição.

No que se refere ao quórum para a votação, o mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, devendo contar com a maioria simples dos votos para sua aprovação.

Por estas razões, na qualidade de Relator, recomendamos aos nobres pares desta Comissão, **a CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, ao Projeto de Lei nº 014/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, com a inclusão da Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Vereador Marcelo Berger Costa.


MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO

Relator

III – VOTO DO PRESIDENTE E DOS DEMAIS MEMBROS

O Presidente e demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanham na íntegra o voto do Ilustre Relator.


CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
Presidente


VANILDO KAMPIM
Membro


HILÁRIO LINHAUS
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, concluiu seu parecer, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, ao Projeto de Lei nº 014/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, com a inclusão da Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Vereador Marcelo Berger Costa.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"

Afonso Cláudio/ES, 29 de junho de 2022.


CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
Presidente


MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO
Relator


VANILDO KAMPIM
Membro


HILÁRIO LINHAUS
Membro

